

HC-UFMG

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1345, de 03 de junho de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HC-UFMG

Av. prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | CEP: 30130-100 | Belo Horizonte -MG |
Telefone: (31) 3307-9612 | Site: www.hc-ufmg.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 551, de 02 de junho de 2026	3
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	4
Portaria - SEI nº 550, de 02 de junho de 2026.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 551, de 02 de junho de 2026

PROCESSO Nº 23546.021719/2026-60

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela Portaria - Sei nº 379, de 07 de abril de 2026 ([59698165](#)), publicada no Boletim de Serviço do HC-UFMG nº 1319, de 08 de abril de 2026 ([59759647](#)), referente ao Processo nº **23546.021719/2026-60**, ante as razões apresentadas no Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar ([61499000](#)), de 02 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado eletronicamente)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 550, de 02 de junho de 2026

Retifica Portaria-SEI nº 1276/2024 ([42660936](#)), designando gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 135/2024 ([37174243](#)), no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/HU Brasil.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), ADMINISTRADO PELA HU Brasil, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([61484925](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 135/2024, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Metrobrás - Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.060/0001-00, que tem por objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal para monitoração da dose individual de radiação ionizante, recebida pelos profissionais ocupacionalmente expostos no HC-UFMG, através do fornecimento mensal de dosímetros, e emissão de relatórios mensais das respectivas leituras, de acordo com a normativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, os seguintes integrantes:

I - GESTOR TITULAR		
NOME	SIAPE/MATRICULA	LOTAÇÃO
Eduardo dos Santos Júnior	2238426	Unidade de Diagnóstico por Imagem
II - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
NOME	SIAPE/MATRICULA	LOTAÇÃO
Julio César Vieira de Andrade	1030205	Unidade de Diagnóstico por Imagem
III - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO		
NOME	SIAPE/MATRICULA	LOTAÇÃO
Maria Inês Santos Rossi	2166956	Unidade de Bloco Cirúrgico
IV - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO		

NOME	SIAPE/MATRICULA	LOTAÇÃO
Renata Cristina Rocha Batista	2244491	Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo
V - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS		
NOME	SIAPE/MATRICULA	LOTAÇÃO
Luzimar Isis Campos	2238599	Unidade de Especialidades Clínicas
VI - FISCAL SETORIAL DA UNIDADE DO SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO		
NOME	SIAPE/MATRICULA	LOTAÇÃO
Fernanda Ribeiro Santos	2250445	Unidade do Sistema Cardiorrespiratório

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Setorial auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 25 de maio de 2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE versão 2.0) e alterações posteriores;
3. Anotar, de forma organizada e em registro adequado, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
4. Subsidiar o gestor com informações relativas ao contrato, bem como eventual descumprimento

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 1276, de 23 de setembro de 2024, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa

Siape nº 0322371